



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECRETO N.º 17, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a remuneração dos cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro no artigo 76, inciso VII, c/c §3º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 248/2022,

**Considerando** o parágrafo 9º do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece que os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias não será inferior a 02 (dois) salários-mínimos vigentes;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 248 de 22 de agosto de 2022, que em seu artigo 3º, §3º, estabelece que o piso salarial dos agentes comunitários e de endemias, poderá ser reajustado por meio de Decreto;

**Considerando** o Decreto Federal n.º 12.342/2024, que estabelece o salário mínimo no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o vencimento dos cargos de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias** desta Municipalidade, em conformidade com o disposto na Tabela I do Anexo único deste Decreto.

**Art. 2º.** Aos servidores, ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, será concedido, conforme o caso, as mesmas gratificações, adicionais e demais condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 25/2000 e Lei Complementar n.º 42/2003, com exceção da revisão salarial.

**Art. 3º.** Fica revogado o Decreto n.º 01 de 08 de janeiro de 2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 06 de janeiro de 2025.

  
**RODRIGO MASSUO SACUNO**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios

Edição N.º 3752 de 07 / 01 / 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA I**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>CARGOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA DIÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO R\$</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>ASP</b>	Agente de Combate às Endemias	8 h	R\$ 3.036,00	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas; e Ensino médio completo.
<b>ACS</b>	Agente Comunitário de Saúde	8 h	R\$ 3.036,00	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas; e Ensino médio completo.